

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7680

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interino)

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.735

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 23 de setembro de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Adriano Bernardo	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.034/2026

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santos, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **71.938/2026**, resolve:

Art. 1º- Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino relacionadas no Anexo I desta Portaria, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola “Manutenção”**, obedecida a Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º- Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE de cada unidade de ensino e órgãos em 2026 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de pleno e legal funcionamento da unidade de ensino beneficiada e despesas com material gráfico e contratação de mão de obra especializada na **EMEB Quintiliano de Azevedo**.

Art. 3º- Os recursos financeiros correspondentes ao montante que resultar da aplicação do previsto no artigo 2ª desta portaria, serão depositados em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º – Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

§ 2º – Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SF.

Art. 4º- O gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;

II – Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;

III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;

IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;

V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SEME/SF, a respeito.

Art. 5º - A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SF.

§ 1º – O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º – Na classificação de compras ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 6º- É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial, pesticidas e herbicidas.

Art. 7º- Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Art. 8º- As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SF e legislação vigente.

Art. 9º- A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2026, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SF e entregue até 31 de dezembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

Parágrafo Único - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009, ou adotada a medida legal correspondente.

Art. 10- Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2026, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SF.

Art. 11- Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, serão escaneados e arquivados na Coordenadoria Especial Administrativa e Financeira / SEME.

Parágrafo Único. A unidade de ensino deverá manter em arquivo o original da referida documentação.

Art. 12- Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

- I) Órgão/Unidade: 17.03- Fundo Municipal de Educação
a) Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção das Unidades de Educação Fundamental.
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.000 – Subvenções Sociais
c) Fonte: 150000250001
d) Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 13- O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totalizam, **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, previstas no orçamento vigente.

Art. 14- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.034/2026- ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar – CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB “QUINTILIANO DE AZEVEDO”	60.704.708/0001-55	686	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

PORTARIA Nº 2.035/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO SUBSTITUTO NA COMISSÃO DE
SELEÇÃO DESIGNADA PELA
PORTARIA Nº 1.280/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 35.410/2025,
tendo em vista o que consta no processo
nº **71.239/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO
COELHO DE MATOS**, lotado na Secretaria Municipal de
Agricultura - SEMAG, para atuar como substituto, quando necessário,
de algum membro da Comissão de Seleção, a partir de 01 de
setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de
setembro de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2026.

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 2.037/2026

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE
FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **54511/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***Interrupção de férias*** do servidor abaixo mencionado, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.009, de 1994, conforme as informações constantes a seguir.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído
MAGDA DE ALMEIDA LOUZADA GARDIOLI	16/07/2014	Agente Comunitário de saúde	Estatutário	SEMUS	01/09/2026 a 30/09/2026	15/02/2026 a 16/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.038/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **70980/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***Interrupção de férias*** do servidor abaixo mencionado, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.009, de 1994, conforme as informações constantes a seguir.

Nome	Admissão	Cargo	Vínculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído
KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA	16/11/2011	Agente Administrativo	Efetivo	SEMUS	16/09/2026 a 30/09/2026	16/10/2026 a 30/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.039/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor
abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo
ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e
Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
JAQUELINE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	SEMUS	30 DIAS	31/08/2026	67287/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.040/2026

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE
FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **63035/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ***Interrupção de férias*** do servidor abaixo mencionado, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.009, de 1994, conforme as informações constantes a seguir.

SERVIDOR	Admissão	Cargo	Vinculo	Lotação	Período de férias Interrompido	Período a ser usufruído
ADALTO DE SOUZA FRANCISCO JUNIOR	23/03/2009	Motorista	Efetivo	SEMUS	01/07/2026 a 30/07/2026	04/01/2027 a 02/02/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.041/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 1.548/2026**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo mencionado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ERIKA DE LACERDA FLORINDO	Agente de Serviço em Educação	SEME	16/09/2026 a 30/09/2026	01/12/2026 a 15/12/2026	55142/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.042/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 1.742/2026**, no que se refere ao período de férias da servidora abaixo mencionada.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	NUTRICIONISTA	SEMUS	30/11/2026 a 14/12/2026	07/12/2026 a 21/12/2026	69895/2026

Art. 2º Alterar a **Portaria nº 1.926/2026**, no que se refere ao período de férias da servidora abaixo mencionada.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LUCIENE CARLA CORRÊA FRANCELINO	PROFESSOR PEB B	SEME	04/11/2026 a 03/12/2026	03/11/2026 a 02/12/2026	65060/2026

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.043/2026

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o
afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de
08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56,
Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
KAROLLAYNE ALVES OLIVEIRA DE ABREU	SEME	04/09/2026	68549/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.044/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
HERALDO LANZONE FREITAS JUNIOR	SEMSEG	12/09/2026	70441/2026
OJUBÁ PEDRO FRANCELINO AMADOR	SEME	13/09/2026	70534/2026
SUZANA MARIA DAS NEVES	SEME	10/09/2026	70088/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.045/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **CLEBER TONETO**, Agente de Trânsito, lotado na SEMSEG, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, nos períodos abaixo mencionados, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
14 DIAS	08/08/2026	67766/2026
15 DIAS	22/08/2026	67765/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.046/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **TANIA FATIMA COSTA VENTURI**, Professor PEB B, lotada na SEME, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
30 DIAS	31/08/2026	67155/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.047/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008
e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
readaptação temporária do servidor abaixo relacionado, no
período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de
saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa
MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME e
informações contidas no processo citado, nos termos do
Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
SIMONE FERRAZ CORRÊA	PROFESSOR PEB C	SEME	180 DIAS	27/04/2026	16272/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.048/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
BEATRICE BAZONI FIÓRIO	Professor PEB B	SEME	180 DIAS	27/07/2026	362/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.049/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	Professor PEB B	SEME	180 DIAS	23/07/2026	69518/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.050/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **12287/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes da relação abaixo, referente ao **BIÊNIO 2024/2026**, nos termos da **Lei nº 7.756/2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
012499-04	ANDREA LAGE	PROF PEB B	28/02/2000	SEME	M	N	28/02/2026	2024/2026
012471-06	CIRLENE SOARES COELHO SOUZA	PROF PEB B	28/02/2000	SEME	O	P	28/02/2026	2024/2026
043730-13	KARINA PIRES BITTENCOURT SILVA	PROF PEB A	01/02/2018	SEME	D	E	01/02/2026	2024/2026
037736-05	MARILEIA DE SOUZA VARGAS SOARES	PROF PEB C	14/02/2012	SEME	G	H	14/02/2026	2024/2026
037738-02	FARIDES VIEIRA LOUGON MOULIN FLAUSINO	PROF PEB D	07/02/2012	SEME	G	H	07/02/2026	2024/2026
703128-05	BRUNA MASIOLI DA CUNHA LIMA	PROF PEB A	01/02/2018	SEME	D	E	01/02/2026	2024/2026
703886-02	VANIELLE BUENO MONTEIRO	PROF PEB A	01/02/2018	SEME	D	E	01/02/2026	2024/2026
036320-04	LIDIANI ARDISSON LEAL	PROF PEB A	01/02/2018	SEME	C	D	01/02/2026	2024/2026
703885-02	TAMARA FONTAO PEIXOTO	PROF PEB A	31/01/2018	SEME	D	E	31/01/2026	2024/2026
037729-15	AIRAN DA SILVA ROSA GARCIA	PROF PEB B	14/02/2012	SEME	G	H	14/02/2026	2024/2026
037727-10	JACQUELINE ANGELO BORGES DA SILVA	PROF PEB B	14/02/2012	SEME	G	H	14/02/2026	2024/2026
046686-07	ANDREIA MARIN	PROF PEB C	01/02/2018	SEME	D	E	01/02/2026	2024/2026
705368-01	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	PROF PEB C	01/02/2018	SEME	N	O	01/02/2026	2024/2026
012469-03	ELIZIMAR LUNZ BAZONI RIBEIRO	PROF PEB B	28/02/2000	SEME	O	P	28/02/2026	2024/2026
012476-05	ALESSANDRA ANDRADE AMISTHA SEMENSATO	PROF PEB B	28/02/2000	SEME	L	M	28/02/2026	2024/2026
705397-01	JARLENE DE SOUZA CHAGAS ABILIO	PROF PEB A	01/02/2018	SEME	D	E	01/02/2026	2024/2026
024705-02	REGIANI FALCONI ALBINO OLIVEIRA	PROF PEB C	01/02/2018	SEME	D	E	01/02/2026	2024/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.051/2026

RECONHECE E CERTIFICA OS PROFESSORES ALFABETIZADORES DESTAQUE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EM RAZÃO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2025 E DOS RESPECTIVOS RESULTADOS OBTIDOS PELOS ESTUDANTES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA AVALIAÇÃO EXTERNA PAEBES ALFA – REFERENTE AO ANO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **72353/2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente quanto à garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, assegurando a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental, como fundamento essencial para a trajetória escolar dos estudantes e para a consolidação das aprendizagens ao longo da Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (PAEBES Alfa) constitui instrumento de avaliação externa que possibilita aferir o nível de aprendizagem dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que os resultados das avaliações externas constituem importantes instrumentos para o diagnóstico

educacional, o acompanhamento da aprendizagem, o planejamento pedagógico e a definição de estratégias de intervenção e aprimoramento das práticas educativas;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim na garantia da qualidade da educação pública e na promoção de políticas educacionais voltadas à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os resultados obtidos pelos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim referente ao ano anterior do PAEBES Alfa;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a valorização dos profissionais da educação e com o reconhecimento das práticas pedagógicas que contribuem efetivamente para a aprendizagem e a alfabetização dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer publicamente os professores alfabetizadores que se destacaram pelos resultados de alfabetização alcançados pelos estudantes sob sua responsabilidade pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconhecidos e certificados como Professores Alfabetizadores Destaque da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim – referente ao ano anterior, os profissionais que atuaram nas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e cujos estudantes apresentaram os melhores resultados de alfabetização na avaliação externa PAEBES Alfa – referente ao ano anterior, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Portaria tem por finalidade:

I – valorizar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino;

II – reconhecer os profissionais que contribuíram de forma significativa para a aprendizagem e a alfabetização dos estudantes;

III – dar visibilidade às práticas pedagógicas que favorecem a garantia do direito de aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;

IV – incentivar a continuidade e o aprimoramento das ações pedagógicas voltadas à alfabetização;

V – fortalecer a prática de acompanhamento e utilização dos resultados das avaliações externas como instrumentos de planejamento e intervenção pedagógica;

VI – promover a valorização e reconhecimento dos professores a partir dos resultados obtidos pelos estudantes na avaliação supracitada

Art. 3º Para fins desta Portaria, receberão a Menção Honrosa “Zilma Coelho Pinto” os Professores Alfabetizadores regentes de turmas do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim que obtiverem os 20 (vinte) maiores resultados de proficiência, considerando os resultados das respectivas turmas na avaliação externa PAEBES Alfa, referente ao ano anterior, conforme dados oficiais disponibilizados pelos órgãos responsáveis pela avaliação.

§ 1º Na hipótese de substituição ou troca de professor regente na turma de 2º ano do Ensino Fundamental, para fins de definição do professor a ser reconhecido, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício na respectiva turma de 2º ano do Ensino Fundamental no ano vigente, considerando o período compreendido entre o primeiro dia letivo e o último dia letivo do mês de setembro;

II – em caso de empate quanto ao tempo de efetivo exercício na turma, será considerado o professor que se encontrava na regência da turma no período de realização da avaliação PAEBES Alfa.

§ 2º A relação nominal dos professores reconhecidos será publicada em Portaria específica, contendo:

I – nome do professor alfabetizador;

II – nome da unidade de ensino;

III – resultado de proficiência da respectiva turma;



IV – demais informações necessárias à identificação e à formalização do reconhecimento.

Art. 4º O reconhecimento previsto nesta Portaria será formalizado mediante Certificado de Professor Alfabetizador, Menção Honrosa "Zilma Coelho Pinto" – PAEBES Alfa referente ao ano anterior, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. O reconhecimento possui caráter institucional e honorífico, destinado à valorização profissional e ao reconhecimento do trabalho pedagógico desenvolvido no processo de alfabetização dos estudantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação promoverá cerimônia para entrega dos certificados aos professores reconhecidos, bem como a divulgação da iniciativa e dos resultados alcançados pela Rede Municipal de Ensino, observadas as normas legais aplicáveis à divulgação de dados e informações pessoais.

Art. 6º Os resultados utilizados para fins de reconhecimento deverão ser aqueles constantes das bases oficiais da avaliação PAEBES Alfa – referente ao ano anterior, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor responsável, realizar a conferência dos dados e a validação da relação dos profissionais.

Art. 7º Fica facultado à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim evidenciar os três primeiros professores classificados de forma diferenciada.

Art. 8º Eventuais casos omissos ou situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e os dados oficiais da avaliação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.059/2026

DIVULGA A RELAÇÃO DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES CLASSIFICADOS PARA RECEBIMENTO DA MENÇÃO HONROSA "ZILMA COELHO PINTO", EM RAZÃO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2025 E DOS RESPECTIVOS RESULTADOS OBTIDOS PELOS ESTUDANTES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA AVALIAÇÃO EXTERNA PAEBES ALFA, REFERENTE AO ANO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.552/2026 e considerando o disposto na Portaria nº 2051/2026, que reconhece e certifica os Professores Alfabetizadores Destaque da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista o que consta no processo nº **7666/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgada, nos termos do art. 3º da Portaria nº **2051/2026**, a relação dos **20 (vinte) Professores Alfabetizadores** classificados para recebimento da **Menção Honrosa "Zilma Coelho Pinto"**, em razão dos resultados de proficiência obtidos pelas respectivas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental na avaliação externa **PAEBES Alfa**, referente ao ano anterior.

Art. 2º A classificação dos professores de que trata esta Portaria observará os dados oficiais da avaliação PAEBES Alfa, disponibilizados pelos órgãos responsáveis pela avaliação, considerando os resultados de proficiência das respectivas turmas.

Art. 3º A relação dos professores classificados consta do **Anexo Único** desta Portaria, que integra o presente ato para todos os fins, contendo a ordem de classificação, o nome do Professor Alfabetizador, a unidade de ensino e o resultado de proficiência da respectiva turma.

Art. 4º Na hipótese de substituição ou troca de professor regente na turma de 2º ano do Ensino Fundamental, a definição do professor a ser reconhecido observará os critérios estabelecidos no art. 3º, parágrafo 1º da Portaria **2051/2026**

Art. 5º A classificação estabelecida nesta Portaria será utilizada para fins de formalização do reconhecimento e da concessão da **Menção Honrosa "Zilma Coelho Pinto"**, mediante certificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 6º Eventuais erros materiais ou situações não previstas nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observados os dados oficiais da avaliação PAEBES Alfa e as disposições da Portaria **2051/2026**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 2.059/2026

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES CLASSIFICADOS PARA A
MENÇÃO HONROSA “ZILMA COELHO PINTO”**

PAEBES ALFA – REFERENTE AO ANO ANTERIOR

Classificação	Professor(a) Alfabetizador(a)	Unidade de Ensino	Resultado de Proficiência
1º	Fabiola Ferri Giro	EMEB “Jenny Guardia”	755
2º	Janety Dias Neves Bizareli Gava	EMEB “Hysen Darcy Perim”	753
3º	Verônica Molon dos Santos	EMEB “Anacleto Ramos”	749
4º	Rosana Araújo de Souza Araujo	EMEB “Eliseu Lofêgo”	741
5º	Dayanna dos Santos Zanotelli	EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	733
6º	Odette Maria da Silva Shaider	EMEB “Maria das Graças Felipe”	730
7º	Maria Izaete Marquezini Garcias	EMEB “Prof. David Alberto Loss”	729
8º	Neide Souza Ventura Tosta	EMEB “Monte Alegre”	724
9º	Rosimere Altoe Gallina	EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	716
10º	Marta Sueli de Jesus	EMEBTI “Prof. Athayr Cagnin”	711
11º	Gabriela Colodeti Moreira Dias Castanhi	EMEB “Reverendo Jader Gomes Coelho”	705
12º	Magaly Souza de Oliveira Bazilio	EMEBTI “São Francisco de Assis”	703
13º	Silvane Santos de Oliveira	EMEB “São Vicente”	702
14º	Kellen Sousa de Almeida Morello	EMEBTI “Pe. Gino Zatelli”	701
15º	Letícia Vicente de Freitas	EMEB “Maria Stael de Medeiros Teixeira”	699
16º	Vânia Nara Dias Paulo Campos	EMEB “Eliseu Lofêgo”	697
17º	Vanessa Abreu Pacheco	EMEB “Reverendo Jader Gomes Coelho”	692
18º	Lorena Rigo Joviano Coli	EMEB “Oscar Montenegro Filho”	691
19º	Andressa Silva Ramos Fraga	EMEB “Eliseu Lofêgo”	691
20º	Nicéia Maria Rigon Eler	EMEB “Juracy Cruz”	690

PORTARIA Nº 2.060/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM
COMO GESTORES DA EXECUÇÃO DE
CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA DE PAULA AZEVEDO**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestora da execução dos serviços constantes no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2026 – FMS 20/08/2026	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Repasse de recursos ao "Projeto Acolher" com a formalização da parceria para a oferta de serviço de acompanhamento multiprofissional para pacientes com deficiência que não possuem perfil de reabilitação. Serviço de caráter não substitutivo e não concorrente ao CER II, sendo estruturado para garantir a continuidade do cuidado, a manutenção dos ganhos terapêuticos previamente alcançados e a prevenção de regressões funcionais, direcionado exclusivamente a usuários que não mais atendem aos critérios de elegibilidade para reabilitação intensiva, conforme diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	38012/2026

Art. 2º Designar a servidora **KAMILA DUTRA DE AZEVEDO SCANGARELLI**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestora substituta da execução do serviço constante no referido Contrato, nos casos de impedimento do titular designado no artigo 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.061/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ODILÉIA MORET DIAS MORETI** (Fiscal administrativa), **DEMETRIUS ARAUJO DO NASCIMENTO** (Fiscal Técnico), lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2026 – FMS 20/08/2026	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Repasse de recursos ao "Projeto Acolher" com a formalização da parceria para a oferta de serviço de acompanhamento multiprofissional para pacientes com deficiência que não possuem perfil de reabilitação. Serviço de caráter não substitutivo e não concorrente ao CER II, sendo estruturado para garantir a continuidade do cuidado, a manutenção dos ganhos terapêuticos previamente alcançados e a prevenção de regressões funcionais, direcionado exclusivamente a usuários que não mais atendem aos critérios de elegibilidade para reabilitação intensiva, conforme diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	38012/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.062/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **52263/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **DULCINEA FERNANDES PERES**, PROF PEB D 40H, PROF-40H/S, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme segue.

BIÊNIO	REFERÊNCIA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA	DATA JUS
2020/2022	M	N	13/06/2022
2022/2024	N	O	13/06/2024
2024/2026	O	P	13/06/2026

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a progressão horizontal concedida à referida servidora por meio das **Portarias nº 2.030/2023 e 2.397/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.063/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.873/2026,
no que se refere à concessão de **licença para tratamento de
saúde** à servidora abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMMAT	01 DIA	26/08/2026	66253/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.064/2026

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **72647/2026**,

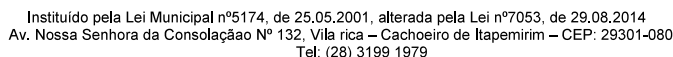
RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs. 324, 325, 326 e 327**, datadas de 17 de setembro de 2026, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)



RESOLUÇÃO Nº 324, de 17 de setembro de 2025

**APROVA O PLANO DE TRABALHO DA LUSB -
LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que a Liga Urbana de Basquete – Lusb foi beneficiada com recurso de Destinação Voluntária Direcionada – DVD do Banestes S/A, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Considerando que a Liga Urbana de Basquete – Lusb foi beneficiada também com recurso de Destinação Voluntária Direcionada – DVD do ABAV – Abatedouro A. V. Ltda., no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

Considerando que os valores acima somados perfazem R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) e, que serão retidos 10% (dez por cento), conforme determina a Resolução do Consenma Nº 258, de 16 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da LUSB - Liga Urbana Social de Basquete “Projeto Esporte Sem Limites”, no valor de R\$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), que serão utilizados para pagamento de equipe encarregada, materiais de consumo para os alunos que são as crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no período de dezembro de 2026 a dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SPOLADORE COELHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Documento assinado digitalmente

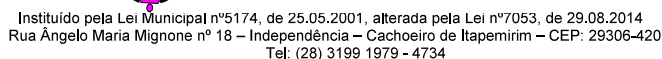
gov.br MAURICIO SPOLADORE COELHO
Data: 21/09/2026 14:17:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330003-00677009-0000-0000-00054570-000000000000. Documento assinado digitalmente conforme MP
com o identificador 820399-6/2003 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





RESOLUÇÃO Nº 325, de 17 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2026 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a regulamentação de Chancela para entidades governamentais e não governamentais registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA a procederem à apresentação de propostas de Plano de Trabalho para captação de recurso via DVD – Destinação Voluntária Direcionada, conforme determina a Resolução do CONSEMCA Nº 262, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do dia 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE – LUSB, no valor estimado de R\$ 234.479,36 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) para captação de recurso via DVD/FIA – Destinação Voluntária Direcionada – Fundo da Infância e Adolescência, que serão utilizados para promover a interação sócio-esportiva de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

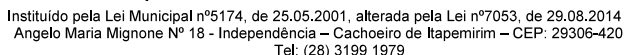
gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO SPOLADORE COELHO
Data: 21/09/2026 14:17:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAURÍCIO SPOLADORE COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330003-2008-7003-0003-99-0005-995205120-2 e conforme MP
com o identificador 5203990-2/2003-3 que institui a infraestrutura de Governo Eletrônico Brasileiro (ICP-Brasil) conforme art. 4º, II da Lei 14.





RESOLUÇÃO Nº 326, de 17 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2026 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o Projeto “De Olho no Futuro” é inscrito no CNPJ sob Nº 53.034.816/0001-00 e com sede na Avenida Moacyr da Costa Nobre S/N, Cep: 29.322-970, Distrito de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Registro de OSCs - Organizações da Sociedade Civil, Normas e Políticas Públicas para Criança e Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Projeto “De Olho no Futuro” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, por 4 (quatro) anos, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, até 16 de setembro de 2030.

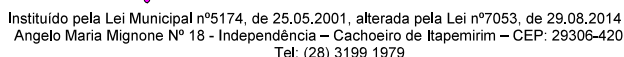
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br MAURICIO SPOLADORE COELHO
Data: 21/09/2026 14:17:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURICIO SPOLADORE COELHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

[illegible]



RESOLUÇÃO Nº 327, de 17 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2026 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o 6º Grupo de Escoteiro Baden-Powell é inscrito no CNPJ sob Nº 22 707 385/0001-64 e com sede à Rua Professor Domingos nº 120, Aptº., 301, Bairro Independência, CEP. 29306.370, Cachoeiro de Itapemirim/ES

Considerando o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Registro de OSCs - Organizações da Sociedade Civil, Normas e Políticas Públicas para Criança e Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do 6º Grupo de Escoteiro Baden-Powell no CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, até 16 de setembro de 2030.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO SPOLADORE COELHO
Data: 21/09/2026 15:42:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURICIO SPOLADORE COELHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachociro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330003A068700970030663899700500060500C2 com o protocolo eletrônico conforme MP
com o identificador 522090820003 que institui o processo nº 590 de Governo Federal Brasileiro 167-Brasil conforme art. 4º, II da Lei 14.000.



PORTARIA Nº 2.065/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 37.110/2026,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO
DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da
execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 240/2026 21/09/2026	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME	Contratação Musical Voz e instrumento/Música instrumental -Jorge Roberto de Moraes Junior, visando a participação no evento discriminado na planilha abaixo, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021,conforme Edital 013/2024	71455/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus
afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.068/2026

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA DO EDITAL Nº 1/2024 (CARGOS DA EDUCAÇÃO), EM RESPEITO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5003737-83.2026.8.08.0011, POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **71706/2026**, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato, em cadastro de reserva, no cargo de **Professor de Educação Básica - PEB C - Ciências**, classificado e aprovado no concurso público de que trata o **Edital nº 1/2024 (cargos da educação)**, em respeito a decisão judicial proferida nos autos do **5003737-83.2026.8.08.0011** elencados no Anexo I desta Portaria, para entrega de documentos, por meio eletrônico, através do endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro> **das 0h do dia 24 de setembro de 2026, quinta-feira até às 15h do dia 28 de setembro de 2026, segunda-feira.**

§ 1º Para utilização do sistema eletrônico, o candidato deve efetuar o cadastro prévio, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021, que instituiu e regulamentou o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Não serão aceitas entrega de documentos fora do período e horário estabelecidos nesta Portaria, para o cargo de Professor de Educação Básica - PEB C - Ciências.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento dos trâmites de chamadas e convocações do concurso público.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por solicitação de entrega de documentação fora do prazo especificado nesta Portaria.

Art. 5º O envio de toda a documentação necessária é obrigatório, não sendo aceitas nenhuma espécie de complementação documental e envio em etapas.



§ 1º Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após o envio final. A apresentação de qualquer documento, além do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria ou a realização de novo envio para alteração ou complementação gerará a eliminação do candidato do certame.

§ 2º Os documentos deverão estar em conformidade com os campos solicitados, em arquivo PDF. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do concurso público.

Art. 6º Para envio das documentações, o candidato deverá criar conta com login e senha no endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro>

Parágrafo Único. Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx> e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

I – Iniciar processo eletrônico;
II – Selecionar a categoria: Concurso Público;
III – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em clicando em salvar e protocolar.

Art. 7º Caso ocorra algum problema técnico comprovado no funcionamento do sistema, que implique o comprometimento de tempo hábil à entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração poderá a seu critério dilatar o prazo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de entrega de documentos, nem pela entrega de documentos não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 9º O candidato deverá entregar os documentos arrolados na Portaria nº 1091, de 29 de maio de 2026, excetuado o item IX do artigo 1º da citada Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.068/2026 - ANEXO I

Inscrição	Posição	Nome do candidato	Cargo	Vagas	Data de entrega
10006784	24	Fernanda Assis da Silva Pinto	PROFESSOR PEB C CIÊNCIAS	Ampla Concorrência	0h do dia 24/09/2026 até 15h do dia 28/09/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, ID CidadES: 2026.016E0700001.01.0036, cujo objeto é a Obra de Construção de 02 (dois) muros de contenção na rua Atílio Vivacqua, no bairro Rubem Braga, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no valor global de R\$ 281.130,93 (duzentos e oitenta e um mil cento e trinta reais e noventa e três centavos), em favor da empresa DVL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.754.719/0001-01.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/09/2026

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ata da 45ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, realizou-se de forma online a quadragésima quinta reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães Blunck Schuina – Cinema, vídeo e cultura digital, Emersom da Silva Costa – Cultura Popular, Jovânia Lima Valiati – Música, Luan Tófano – Teatro, Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura, Agatha Benks – Dança** e os representantes do Poder Público: **Fernanda da Silva Brito – SEMCULT e Eneyda Mara Grillo de Oliveira – SEMGOV**. Verificada a presença de quórum deliberativo, o presidente Lucas Schuina cumprimenta a todos, e apresenta as pautas do dia: **1) Vistoria nas obras do teatro Rubem Braga; 2) Informações de trabalho na comissão de patrimônios; 3) Votação do conselho cultural de Cachoeiro de Itapemirim; 4) Discussão sobre a linha de acervo e patrimônio da Lei Rubem Braga – Ofício MP**. Após a apresentação das pautas do dia, o Presidente Lucas Schuina deu início às discussões, passando à Pauta **1 – Vistoria nas obras do Teatro Rubem Braga**.

O Presidente informou aos presentes que, conforme deliberado na reunião realizada em 06/07/2026, havia sido agendada, para o dia 20/07/2026, uma vistoria nas obras do Teatro Rubem Braga, com a participação do próprio Presidente, da Sra. Carla e da Sra. Heloísa. Relatou, contudo, que houve um desencontro de informações entre as pessoas previamente designadas e que, efetivamente, apenas o Presidente e a Sra. Carla realizaram a vistoria. Informou, ainda, que foram realizados registros fotográficos do local.

Na oportunidade, o Presidente relatou que, segundo informações prestadas pelo encarregado da obra, a etapa considerada “bruta” da intervenção já teria sido concluída, restando principalmente serviços de acabamento e pequenos ajustes. Informou também que, conforme declarado pelo empreiteiro responsável, a conclusão da obra poderia ocorrer no prazo de aproximadamente 90 (noventa) dias após a autorização e liberação do respectivo aditivo pelo Estado. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Sra. Fernanda, que esclareceu que a não aprovação, até aquele momento, do recurso referente ao aditivo decorreu de inconsistências identificadas na planilha orçamentária durante a execução do projeto. Segundo explicou, os erros foram constatados posteriormente à elaboração e tramitação da documentação, o que acabou prejudicando o andamento do convênio e ocasionando atrasos. Justificou, ainda, a ausência do fiscal da obra na reunião, informando que este não pôde comparecer. A Sra. Fernanda acrescentou que estão sendo realizadas tratativas junto ao Estado, envolvendo as Secretarias de Obras e de Cultura, com o objetivo de encontrar uma solução para as inconsistências documentais e viabilizar a continuidade do processo. Explicou que a documentação passou por diferentes setores durante sua tramitação, sem que as inconsistências da planilha fossem identificadas naquele momento, o que contribuiu para os atrasos atualmente enfrentados. O Presidente Lucas questionou se havia uma previsão de prazo para a resolução da situação. A Sra. Fernanda respondeu que os Secretários de Obras e de Cultura estão buscando alternativas para sanar as pendências e regularizar a documentação necessária. Na sequência, o Presidente abriu espaço para manifestações e esclarecimentos. A Sra. Paula Garruth questionou se o prazo estimado de 90 (noventa) dias seria suficiente para a conclusão da obra, considerando que, pelas fotografias apresentadas, o empreendimento ainda aparentava estar distante da conclusão. O Presidente Lucas esclareceu que, segundo as informações obtidas durante a vistoria, a maior parte da obra já estaria concluída, restando serviços como a instalação de pias, componentes elétricos e outros itens de acabamento. Ressaltou, entretanto, que, visualmente, a obra ainda aparentava estar distante do estágio esperado, observando que, em sua percepção, não teria havido avanço significativo desde a vistoria anterior. A Sra. Fernanda reiterou que a chamada “parte bruta” da

Ata da 45ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

obra estaria concluída, restando principalmente os acabamentos. Esclareceu que alguns desses serviços somente poderão ser executados após a instalação da porta do teatro, considerada necessária para garantir maior segurança e prevenir furtos no local, bem como após a liberação do aditivo pelo Estado. Em seguida, a palavra foi concedida à Sra. Jovania, que justificou sua ausência na vistoria e manifestou preocupação quanto à funcionalidade do Museu Ferroviário, cuja obra, segundo relatou, foi entregue há mais de um ano, mas ainda não teria sido aberto ao público. Comparou a situação com o Teatro Rubem Braga, destacando que o museu possuiria um sistema de funcionamento aparentemente mais simples. Questionou, ainda, se o prazo de 90 (noventa) dias seria suficiente para a conclusão do teatro e solicitou esclarecimentos acerca de sua funcionalidade, operacionalização, aquisição e disponibilidade de materiais, bem como sobre a situação de regularização do Fundo e, de modo geral, sobre o que a sociedade poderia esperar após a conclusão da obra. A Sra. Fernanda explicou que a abertura do Museu Ferroviário ao público sofreu atrasos em razão de questões relacionadas ao processo imobiliário, que permaneceu paralisado por determinado período, bem como pela demora na assinatura do convênio. Informou que os móveis estavam em processo de chegada, que os documentos estavam sendo encaminhados para organização e acondicionamento na cristaleira e que as providências necessárias para a abertura do museu ao público estavam tendo continuidade. Quanto ao Teatro Rubem Braga, esclareceu que a conclusão da reforma representaria apenas a entrega física da obra, não significando, necessariamente, o imediato restabelecimento de sua operação. Informou que a retomada das atividades e a operacionalização do teatro dependeria de providências de outro setor da Prefeitura e também de medidas junto ao Governo do Estado. Ressaltou que, até aquele momento, o Estado ainda não havia assinado os documentos necessários referentes ao Fundo a Fundo. A Sra. Fernanda informou, ainda, que o Secretário de Cultura e Turismo manifestou a intenção de realizar a entrega do teatro no mês de dezembro, porém essa previsão dependeria da liberação do aditivo e da formalização do Fundo a Fundo. Caso esses procedimentos sejam concluídos, mencionou-se a possibilidade de entrega em abril, conforme o andamento das tratativas. Por fim, a Sra. Fernanda destacou a intenção de trabalhar com um processo de planejamento voltado ao atendimento das necessidades emergenciais de funcionamento, incluindo situações que possam ocorrer aos finais de semana, feriados e demais períodos em que seja necessário garantir a continuidade dos serviços. A Sra. Jovania questionou quais providências efetivamente poderiam ser adotadas pelos conselheiros para contribuir com a mobilização necessária à resolução das pendências e destacou a importância de um esclarecimento por parte do Secretário de Cultura e Turismo acerca da situação. Superada a primeira pauta, o Presidente Lucas passou à Pauta 2 – **Informações sobre os trabalhos da Comissão de Patrimônio**, concedendo a palavra à Sra. Jovania.

A Sra. Jovania informou sobre a visita realizada à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ocasião em que foram identificados elementos na fachada considerados de interesse para eventual processo de tombamento. Informou que aguardam providências da Sra. Carla para a movimentação do processo e emissão do respectivo parecer. A Sra. Jovania registrou, ainda, que a emissão dos relatórios vem sendo prejudicada em razão da elevada demanda de trabalho. Na sequência, o Presidente Lucas passou à Pauta 3 – **Votação do Conselho Cultural de Cachoeiro de Itapemirim**.

O Presidente informou que foi realizado chamamento para a composição do Conselho, destacando, contudo, a dificuldade em atrair novos participantes. Como estratégia de mobilização, sugeriu o envolvimento das diferentes câmaras e a realização de uma transmissão ao vivo, com o objetivo de explicar à comunidade as atribuições do Conselho, sua estrutura, as respectivas câmaras e a legislação relacionada, buscando ampliar o



Ata da 45ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

conhecimento da população e estimular novas inscrições. Sugeriu, ainda, que, havendo concordância, fosse definida uma nova data para o processo. A Sra. Fernanda manifestou preocupação quanto ao tempo necessário para a realização da transmissão ao vivo e sugeriu a prorrogação do prazo de inscrições até o final de setembro, informando que, até aquele momento, não havia inscritos. A Sra. Paula sugeriu que a transmissão fosse realizada por meio do Instagram oficial da Prefeitura, com a participação do Presidente Lucas e de outros conselheiros, de modo a apresentar diferentes perspectivas sobre a atuação do Conselho e despertar o interesse de novos participantes. Sugeriu, ainda, que, caso necessário, o período de inscrições fosse prorrogado. Encerradas as discussões relativas à terceira pauta, passou-se à Pauta 4 – **Discussão sobre a linha de acervo e patrimônio da Lei Rubem Braga – Ofício do Ministério Público.**

A Sra. Fernanda apresentou informações relativas à linha de acervo e patrimônio, esclarecendo que, no presente ano, não houve projeto contemplado nessa linha. Informou que, para o processo deste ano, foram adotados critérios de análise mais rigorosos e que foi elaborada uma nota explicativa, posteriormente aprovada para integrar o edital. Na oportunidade, a Sra. Fernanda prestou esclarecimentos ao Conselho acerca de informações divulgadas nas redes sociais sobre a paralisação dos processos da Lei Rubem Braga. Explicou que a situação decorre do volume de demandas existentes no setor de Fomento e Incentivo, ressaltando que a equipe está trabalhando para atender às demandas e cumprir os prazos estabelecidos. Não havendo outros assuntos a serem tratados, e tendo sido discutidas todas as pautas previstas para a reunião, o Presidente Lucas Schuina deu por encerrada a reunião. Eu, Fernanda Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de agosto de 2026.

1. **Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital**
2. **Emersom da Silva Costa – Cultura Popular**
3. **Jovânia Lima Valiati – Música**
4. **Luan Tófano – Teatro**
5. **Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura**
6. **Agatha Benks – Dança**
7. **Fernanda da Silva Brito – SEMCULT**
8. **Eneyda Mara Grillo de Oliveira – SEMGOV**

Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA Data: 11/09/2026 11:03:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital	Documento assinado digitalmente gov.br EMERSON DA SILVA COSTA Data: 22/09/2026 09:54:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Emersom da Silva Costa – Cultura Popular
--	--

Ata da 45ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política
Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente  JOVANIA LIMA VALIATI Data: 11/09/2026 12:11:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Jovânia Lima Valiati – Música	Documento assinado digitalmente  LUAN TOFANO ELIAS Data: 18/09/2026 12:31:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Luan Tófano – Teatro
Documento assinado digitalmente  PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES Data: 11/09/2026 13:02:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura	Documento assinado digitalmente  AGATHA DE ALMEIDA SANTOS Data: 14/09/2026 16:18:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Agatha Benks – Dança
Documento assinado digitalmente  FERNANDA DA SILVA BRITO Data: 11/09/2026 09:49:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Fernanda da Silva Brito – SEMCULT	Documento assinado digitalmente  ENEYDA MARA GRILLO Data: 11/09/2026 11:32:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Eneyda Mara Grillo de Oliveira – SEMGOV

REPUBLICAÇÃO COM O NOME DAS INSTITUIÇÕES

  					
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - DO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2026 REDE MUNICIPAL					
Nome do projeto	Categoria	Instituição	Número da inscrição	Tipo de proponente	Resultado
"MOCAMBOS - PORQUE ANTES DE MIM, FOMOS"	Ampla concorrência	Associação Cultural Mocambos Capoeira	es-1820956242	Pessoa Jurídica	HABILITADO
Escola de Música Tocando em Frente	Ampla concorrência	Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	es-2022222676	Pessoa Jurídica	HABILITADO
Capoeira: Identidade e Patrimônio de Cachoeiro	Ampla concorrência	Associação de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Cachoeirense	es-1031971752	Pessoa Jurídica	HABILITADO
"FILHOS DA PRINCESA DO SUL - ENSINO E TRADIÇÃO"	Cotas	Associação Cultural e Educacional Filhos da Princesa do Sul	es-1069477133	Pessoa Jurídica	HABILITADO
III Jornada do Patrimônio Cultural do ES	Ampla concorrência	Agência de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural ADECULT	es-1081841196	Pessoa Jurídica	HABILITADO
Alma de Artista	Ampla concorrência	Oficina da Vida	es-1642236542	Pessoa Jurídica	HABILITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
026/2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
302/2026	073/2026	CH00095387	AXL1F58	INDEFERIDO
309/2026	074/2026	CH00095404	RBB4I80	INDEFERIDO
315/2026	075/2026	CH00099264	RQM3I38	NÃO CONHECIDO POR NÃO TER SIDO COMPROVADA A LEGITIMIDADE

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2026.


Wellington Babiski Madena
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

AGERSA

PORTARIA Nº 068/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018:

Servidor(a)	Cargo	Lotação	Licença	Processo:
Alessandro Campos de Oliveira	Gerente de Regulação de Espaço e Iluminação Pública	AGERSA	Duração	72.802/2026
			1 (um) dia, em 18/09/2026	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 069/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Vitor Moulin Mardegan de Azevedo , no dia 09 de outubro de 2026, a título de folga de aniversário, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 8.250/2025, e do art 37 da Lei 7237/2015 e conforme Processo nº 71.692/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de setembro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 285/2026

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ATIVO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **RENATO RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Operacionais – GOA, Nível II, letra H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a única beneficiária, a esposa **MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA**, na proporção de 100% (cem por cento) a partir de 11 de dezembro de 2025 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 1272, de 08/01/2026, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 11 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



PORTARIA Nº 286/2026

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Professor PEB C IV V B 10 E, 20h, ao único beneficiário, o esposo Sr. **Paulo Roberto Moura**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 18 de junho de 2026 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 48182, de 30/06/2026, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88 conforme art. 10, §7º e art. 24, §§1º e 2º da EC nº 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 18 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 245/2026.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a
requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 21/09/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA	AGP 04	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

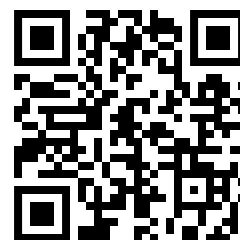
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR